



ESTADO DE SANTA CATARINA
COMARCA DE PORTO BELO
OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E CIVIL
FRANCINY BEATRIZ ABREU
OFICIAL TITULAR
QUALIFICAÇÃO REGISTRAL
HABILITAÇÃO PARA CASAMENTO

ARTS. 67 A 76 DA LEI 6015/73, ART.9º, I, C/C ART. 1525 E SS. DO CC E ART. 551 E SS DO CN/CGJ/SC

A habilitação se dará no **Registro Civil do domicílio de um dos nubentes**, apresentando os seguintes documentos:

- 1) Certidão **ATUALIZADA** (expedida há menos de 90 dias) de **estado civil** de ambos nubentes (de nascimento quando solteiros ou de Casamento com averbação do divórcio ou anotação de óbito);
- 2) **Dados dos nubentes:** Apresentar **originais ou cópias autenticadas do RG ou outro documento** de identificação com foto de ambos nubentes [carteira de habilitação (CNH), de trabalho (CTPS) ou de órgão de classe (OAB, por ex.)]. **declaração*** de endereço, data de nascimento, local de nascimento e profissão.
***modelo a ser preenchido e assinado presencialmente em cartório.**
- 3) **Dados dos pais dos nubentes: declaração*** constando: RG, CPF, endereço, data de nascimento e/ou falecimento, local de nascimento e profissão. Anexar originais ou cópias autenticadas do RG e CPF de ambos os pais.
ATENÇÃO: NOS DOCUMENTOS DEVEM CONTER A NATURALIDADE DOS PAIS DOS NUBENTES, caso contrário, assinar declaração com a naturalidade de ambos.
***modelo a ser preenchido e assinado presencialmente em cartório.**
- 4) **Comprovante de residência de ambos nubentes** (original ou cópia autenticada). Caso o comprovante não esteja no nome dos nubentes, deve ser apresentada declaração* do proprietário do imóvel sob responsabilidade (com firma reconhecida) de que os nubentes residem naquele endereço.

Obs.: 1 Se qualquer dos nubentes residir em outro município, será necessário publicar edital de proclamas também no outro município (nos dois cartórios).

Obs.: 2 Se no último ano algum dos contraentes residir em outro Estado/País, apresentar prova de que não tem impedimento para casar.

- 5) **Declaração*** de duas (2) testemunhas maiores e capazes, parentes ou não, que atestem conhecer os nubentes e **não existir qualquer impedimento para se casarem**. Anexar **originais ou cópias autenticadas do CPF, RG, e declaração de profissão e de endereço**.
***modelo a ser preenchido e assinado presencialmente em cartório.**

Obs.: Se o casamento for celebrado fora do Cartório pelo Juiz de Paz: necessário mais duas (2) testemunhas para a celebração, no total de quatro (4) testemunhas. Casamento religioso com efeitos civis bastam duas (2) testemunhas.

- 6) No **requerimento de habilitação os nubentes declararão o regime de bens escolhido e o nome** que cada um passará a usar após o casamento. Observar o art. 1528 do CC. **Ver resumos sobre impedimentos e regimes.**
O **regime de casamento vigente** no País desde Dezembro de 1977 é o da **Comunhão Parcial de Bens**, caso os nubentes desejem **casar em regime diverso do legal, deverá ser precedida de Pacto Antenupcial** por Escritura Pública. Nesse caso, os nubentes deverão apresentar a certidão ou traslado da Escritura Pública de Pacto Antenupcial.
Nome - regras: O nubente poderá manter o nome de solteiro ou alterá-lo com o acréscimo do patronímico paterno ou materno do outro. Vedada a supressão total do sobrenome de solteiro. O nubente viúvo poderá suprimir o sobrenome do cônjuge do casamento anterior (art. 555 do CN/CGJ/SC).
Se casamento por procuração: Apresentar procuração pública que outorgue ao mandante poderes para **requerer a habilitação do casamento e também poderes especiais para a celebração** do casamento (art. 1.525, art. 1535 c/c art. 1542 do Código Civil).

- 7) **Se nubente viúvo(a):** Apresentar Certidão de óbito do ex-cônjuge.



ESTADO DE SANTA CATARINA
COMARCA DE PORTO BELO
OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E CIVIL
FRANCINY BEATRIZ ABREU
OFICIAL TITULAR

- 8) **Se nubente divorciado(a):** Apresentar cópia autenticada dos autos de Divórcio/Separação com comprovação da homologação da partilha dos bens do casal. (Art. 1.523, III, CC), caso contrário: será adotado o regime da SEPARAÇÃO OBRIGATÓRIA DE BENS.
- 9) **Se nubentes relativamente incapazes:** apresentar autorização dos pais ou de representantes legais por instrumento público ou termo nos autos de habilitação com firma reconhecida por autenticidade. Sucessivamente, suprimimento judicial (art. 1517 CC c/c art. 615, § 3º CN).
Obs: Menores de 16(dezesseis) anos são impedidos de casar, conforme alteração do CC: “[Art. 1.520](#). Não será permitido, em qualquer caso, o casamento de quem não atingiu a idade núbil, observado o disposto no art. 1.517 deste Código.”
- 10) **Recibo do Juiz de Paz:** Pelos atos que praticar, o juiz de paz fornecerá recibo aos nubentes para que a segunda via seja anexada ao procedimento de habilitação (art. 556 do CN/CGJ/SC).
- 11) **Se casamento religioso com efeitos civis:** devem os nubentes ao assinar o requerimento de habilitação de casamento declarar que requerem seja-lhe expedida ao final certidão de habilitação para o casamento perante autoridade ou ministro religioso, na forma do art. 561 do CN/CGJ/SC, **declarando a data da celebração. O registro de casamento religioso com efeitos civis submete-se aos mesmos requisitos que o casamento civil.**

***Os documentos, após serem autuados e publicado o(s) edital(is), serão enviados ao Ministério Público. Em caso de impugnação, o processo será submetido ao Juiz da Vara de Registros Públicos da Comarca.**

Somente a pedido dos nubentes serão os proclamas publicados na imprensa (art. 67 da Lei n. 6015/73 e art. 1527 do Código Civil).

DADOS PARA HABILITAÇÃO DE CASAMENTO

CÔNJUGE 1

NOME: _____
PROFISSÃO: _____ TELEFONE: _____

DADOS DOS PAIS

NOME: _____ DATA DE NASC.: ___/___/___
NATURAL DE _____ UF: _____ PROFISSÃO _____
ENDEREÇO: _____
FALECIDO () NÃO () SIM. DATA DO FALECIMENTO ___/___/___

NOME: _____ DATA DE NASC.: ___/___/___
NATURAL DE _____ UF: _____ PROFISSÃO _____
ENDEREÇO: _____
FALECIDO () NÃO () SIM. DATA DO FALECIMENTO ___/___/___

CÔNJUGE 2

NOME: _____
PROFISSÃO: _____ TELEFONE: _____

DADOS DOS PAIS

NOME: _____ DATA DE NASC.: ___/___/___
NATURAL DE _____ UF: _____ PROFISSÃO _____
ENDEREÇO: _____
FALECIDO () NÃO () SIM. DATA DO FALECIMENTO ___/___/___

NOME: _____ DATA DE NASC.: ___/___/___
NATURAL DE _____ UF: _____ PROFISSÃO _____
ENDEREÇO: _____
FALECIDO () NÃO () SIM. DATA DO FALECIMENTO ___/___/___

REGIME DE BENS ADOTADO PELOS NOIVOS SERÁ O _____

ALGUM DOS CÔNJUGES MUDÁ O NOME? SE SIM. QUAL SERÁ O NOVO NOME?

Declaramos sob responsabilidade civil e criminal que os dados acima são verdadeiros.

Ass: _____ Ass: _____

Cônjuge 1: _____ Cônjuge 2: _____

DADOS DAS TESTEMUNHAS

TESTEMUNHA 1

NOME: _____
ESTADO CIVIL: _____ PROFISSÃO: _____
ENDEREÇO: _____

TESTEMUNHA 2

NOME: _____
ESTADO CIVIL: _____ PROFISSÃO: _____
ENDEREÇO: _____

*****OBS: DEVE APRESENTAR ESTE FORMULÁRIO JUNTO COM OS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A HABILITAÇÃO DO CASAMENTO. (Ver requisitos para Habilitação de casamento no site www.riportobelo.com.br)**